

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 GESIN/PRODEST
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PESQUISA APLICADA AO PROJETO “ES NA PALMA DA MÃO: UMA PLATAFORMA PARA CIDADES INTELIGENTES BASEADA EM UM BARRAMENTO DE SERVIÇOS”

O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (Prodest), em parceria celebrada por meio do celebração do Termo de Cooperação nº 002/2017 com a Fundação de Amparo e Apoio à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), torna pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para o desenvolvimento de pesquisa aplicada com o objetivo de gerar resultados em termos de formação de recursos humanos e desenvolvimento de produtos (aplicativos mobile, serviços web, programas de computador, artefatos de engenharia de softwares, relatórios e artigos técnicos, etc.) com algum grau de inovação nas áreas de Multimídia e Web, tendo como fundamento a Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 e os termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

Conceder Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) que visem capacitar recursos humanos, produzir conhecimento e desenvolver pesquisa aplicada, oferecendo aproximação com a sociedade, contribuindo com a qualificação profissional de recursos humanos envolvidos e trazendo inovação na gestão ágil de projeto com atuação num ambiente colaborativo, seguro e transparente, onde qualquer cidadão, empresa e outros entes públicos poderão propor melhorias, correções, ou até mesmo criar novas soluções de serviços públicos.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O **“ES NA PALMA DA MÃO: UMA PLATAFORMA PARA CIDADES INTELIGENTES BASEADA EM UM BARRAMENTO DE SERVIÇOS”** é um projeto de pesquisa aplicada que visa atender ao Planejamento Estratégico 2015-2018 do Governo do Estado do Espírito Santo, no âmbito do pilar estratégico Gestão Pública, realizando as entregas (i) ampliação e fortalecimento da oferta de serviços públicos pela internet e (ii) dinamização dos canais digitais de comunicação do Governo, ampliando o diálogo com o cidadão, com mídias sociais e plataforma colaborativa.

Os principais objetivos do projeto são: (i) Incrementar um barramento de serviços à plataforma “ES na Palma da Mão” ampliando-a, o que facilitará a integração de fontes de sistemas e dispositivos, de modo que quaisquer aplicações possam ser construídas a partir de dados urbanos coletados de tais fontes de dados heterogêneas; (ii) Validar as aplicações implementadas na plataforma por meio de simulação utilizando dados reais e processamento de eventos complexos no domínio de diferentes setores da Administração Pública do Governo do Estado do Espírito Santo, como Segurança, Resíduos, Mobilidade Urbana, Turismo, Saúde e Educação, entre outras; (iii) Realizar a implantação de uma infraestrutura para auxílio à gestão pública, aproveitando a fonte

de informação oriunda de uma multidão. A solução buscará facilitar o acesso aos serviços ofertados pela Administração, tanto para os colaboradores de soluções quanto para os cidadãos utilizadores de serviços; (iv) projetar e elaborar um arcabouço arquitetural de Governo Eletrônico, com uso de novas tecnologias para a prestação de serviços públicos, mudando a maneira com que o governo interage com os cidadãos, empresas e outros governos. Esse arcabouço terá como pilares o desenvolvimento de soluções inovadoras em aplicações para smartphones e a avaliação da experiência do usuário com as aplicações, visando resolver problemas do dia-a-dia da vida urbana.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: **Primeira Etapa** processo seletivo de inscrições, **Segunda Etapa** entrevista e avaliação técnica e **Terceira Etapa** análise de documentação.

3.2 A **Primeira Etapa** de seleção será a inscrição no sistema <http://www.selecao.es.gov.br>. Essa etapa é classificatória.

3.3 A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista presencial e avaliação técnica individual com aplicação de prova. Essa etapa é classificatória e eliminatória.

3.4 Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção apresentados nos itens 4 e 9 deste Edital.

3.5 A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação após a convocação dos classificados, conforme a quantidade de vagas disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSA

4.1 São requisitos **mínimos essenciais** ao candidato a todos os tipos de bolsas:

- a) Não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- b) Ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- c) Apresentar Plano de Atividades;
- d) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES (após a aprovação no processo seletivo);
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;

- i) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- j) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- k) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no projeto;
- l) Ter disponibilidade de participar presencialmente em ao menos 1 reunião por semana dentro da Grande Vitória, local a ser definido pelo coordenador do projeto.

4.2 São **requisitos específicos** por tipo de bolsa

I. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – III

- a) Ter titulação de Mestre, em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;
- c) Ter experiência com atividades de codificação de sistemas, testes, prototipação e definição de soluções tecnológicas, arquitetura de sistemas e processos ágeis de desenvolvimento de *software*;
- d) Ter experiência com projetos de pesquisas, gerenciamento de projetos, condução de reuniões de entrevistas e levantamento de requisitos, especificação, documentação, modelagem e arquitetura de sistemas;

II. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – IV

- e) Ter curso de graduação concluído, em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- f) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;
- g) Ter experiência com atividades de codificação de sistemas, testes, prototipação e definição de soluções tecnológicas, arquitetura de sistemas e processos ágeis de desenvolvimento de *software*;
- h) Ter experiência com reuniões de entrevistas e levantamento de requisitos, especificação, documentação e modelagem de sistemas;

III. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – V

- a) Ter formação mínima de Nível Técnico Profissionalizante, em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;

- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.
- c) Experiência prévia em codificação de sistemas, testes, prototipação e definição de soluções tecnológicas, arquitetura de sistemas e processos ágeis de desenvolvimento de *software*;

IV. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – VI

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando Nível Técnico Profissionalizante;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;
- c) Conhecimentos técnicos em codificação de sistemas, testes, prototipação e definição de soluções tecnológicas, arquitetura de sistemas e processos ágeis de desenvolvimento de *software*;

4.3 O perfil **desejado** do candidato a todos os tipos de bolsas deverá contemplar os seguintes aspectos:

- a) Capacidade para trabalhar em equipe (Verifica se a pessoa apresenta capacidade para se integrar em equipes de trabalho e cooperar com os demais de forma ativa, através da troca de conhecimentos e experiências)
- b) Inovação (Verifica se dispõe de capacidade criativa e inovadora)
- c) Iniciativa e Pró-atividade (Verifica se possui capacidade de antecipar-se às situações, necessidades e problemas futuros.)
- d) Autodesenvolvimento contínuo (busca de desenvolvimento pessoal, profissional e o aprimoramento de seus conhecimentos técnicos e acadêmicos).
- e) Afinidade, entusiasmo na área de Tecnologia da Informação e desejo de atuar profissionalmente com desenvolvimento de software.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Os valores das bolsas estão definidos conforme os tipos relacionados abaixo:

- a) BPIG – III: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b) BPIG – IV: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- c) BPIG – V: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- d) BPIG – VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

5.2 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 São atribuições do Bolsista as descritas a seguir:

- a) Cumprir os requisitos exigidos no item 4 durante toda a vigência da bolsa;
- b) Fornecer informações à FAPES sempre que solicitado;
- c) Encaminhar ao coordenador do projeto o relatório de atividades vinculadas à bolsa;
- d) Participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- e) Não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento, exceto bolsa tutor da UAB;
- f) Atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da FAPES;
- g) Não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo estadual, sem comunicar previamente à FAPES/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- h) Fazer referência ao apoio recebido pela FAPES e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;
- i) Atuar com pesquisa aplicada e outras atividades inerentes ao profissional de tecnologia da informação na área de desenvolvimento de software (aplicativos mobile, serviços web, programas de computador, artefatos de engenharia de softwares, relatórios e artigos técnicos, etc.)

7. DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

8. DAS VAGAS

8.1 Serão selecionados ao todo 06 (seis) bolsistas para atuarem no projeto “ES na Palma da Mão”, conforme a seguir especificado:

Quantidade de Vagas	Tipo de Bolsa
01	BPIG III
01	BPIG IV
01	BPIG V
03	BPIG VI

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 DA PRIMEIRA ETAPA

9.1.1 com base na inscrição realizada através do sistema www.selecao.es.gov.br, submetida à chamada pelo candidato, verificar-se-á se ele atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um dos requisitos obrigatórios eliminará o candidato.

9.1.2 O interessado deve candidatar-se para uma única modalidade de bolsa descrita no item 4.2.

9.1.3 Ao candidato com inscrição deferida, poderá ser atribuída nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os seguintes critérios desejáveis:

I. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – III

CRITÉRIOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO
Doutorado na área de Tecnologia da Informação (stricto sensu)	5	5
Mestrado na área de Tecnologia da Informação (stricto sensu)	5	5
Experiência profissional comprovada na área de Tecnologia da Informação, desejavelmente com gerenciamento de projetos	2 (por ano)	20
TOTAL MÁXIMO DA NOTA CLASSIFICATÓRIA (NC)		30 PONTOS

II. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – IV

CRITÉRIOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO
Mestrado na área de Tecnologia da Informação (stricto sensu)	5	5
Pós-Graduação na área de Tecnologia da Informação (lato sensu)	3	3
Nível Técnico profissionalizante na área de Tecnologia da Informação	2	2
Experiência profissional comprovada na área de Tecnologia da Informação	2 (por ano)	20
TOTAL MÁXIMO DA NOTA CLASSIFICATÓRIA (NC)		30 PONTOS

III. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – V

CRITÉRIOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO
Mestrado na área de Tecnologia da Informação (stricto sensu)	3	3
Pós-Graduação na área de Tecnologia da Informação (lato sensu)	2	2
Graduação concluída na área de Tecnologia da Informação	5	5
Carga horária concluída: até 500 horas	1	5
Carga horária concluída: entre 500 a 1.000 horas	2	
Carga horária concluída: entre 1.000 a 1.500 horas	3	
Carga horária concluída: entre 1.500 a 2.000 horas	4	
Carga horária concluída: acima de 2.000 horas	5	
Experiência profissional comprovada na área de Tecnologia da Informação	2 (por ano)	20
TOTAL MÁXIMO NOTA CLASSIFICATÓRIA (NC)		30 PONTOS

IV. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – VI

CRITÉRIOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO
Graduação concluída na área de Tecnologia da Informação	8	8
Nível Técnico profissionalizante na área de Tecnologia da Informação	2	2
Carga horária concluída: até 500 horas	2	8
Carga horária concluída: entre 500 a 1.000 horas	4	
Carga horária concluída: entre 1.000 a 1.500 horas	6	
Carga horária concluída: entre 1.500 a 2.000 horas	7	
Carga horária concluída: acima de 2.000 horas	8	
Experiência profissional comprovada na área de Tecnologia da Informação	2 (por ano)	20
TOTAL MÁXIMO NOTA CLASSIFICATÓRIA (NC)		30 PONTOS

9.1.4 Serão selecionados para a Segunda Etapa a quantidade mínima de 3 vezes o número de vagas de cada cargo.

9.2 DA SEGUNDA ETAPA

9.2.1 A Segunda Etapa, composta de entrevista e avaliação técnica individual, será constituída por:

- a) Entrevista individual para avaliar os critérios descritos no item 4.3, e comprovação dos critérios classificatórios mencionados nos itens 4.2 e 9.1.3. Caso o candidato não comprove os requisitos classificatórios descritos nos itens 4.2 e 9.1.3 terá sua inscrição indeferida.
- b) Avaliação técnica com resolução de problema prático para apurar os conhecimentos técnicos gerais e específicos.

9.2.2 A avaliação negativa na entrevista com o Coordenador do Projeto em qualquer um dos critérios específicos listados no item 4.3 eliminará o candidato.

9.2.3 A nota inferior a 70% na avaliação técnica eliminará o candidato.

9.3. DA TERCEIRA ETAPA

9.3.1 As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

9.3.2 O candidato selecionado será orientado pela FAPES nos seguintes procedimentos:

- a) Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física (certidões negativas);
- b) Abertura de conta corrente comum no Banestes em nome do bolsista;
- c) Formalização da bolsa.

10. DO RESULTADO FINAL E SELEÇÃO

10.1 A lista de classificação dos inscritos na primeira etapa será publicado no site do sistema de Seleção (www.selecao.es.gov.br).

10.2 O resultado da segunda etapa será com base na Pontuação Final (PF), calculada pela fórmula: $PF = NC1 + NAT + NEI$, em que: NC1 = Nota de classificação na Primeira Etapa; NAT = Nota da Avaliação Técnica (0 a 50 pontos) e NEI = Nota Entrevista Individual (0 a 20 pontos).

10.3 Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o critério de desempate será utilizado na sequência: (1º) Nota da Avaliação Técnica (NAT), (2º) Nota de classificação na Primeira Etapa (NC1) e (3º) maior idade.

10.4 A divulgação do resultado final da segunda etapa será feita via publicação no site do sistema de Seleção (www.selecao.es.gov.br).

10.5 Após o resultado da segunda etapa, o bolsista selecionado será convocado a participar da terceira etapa do processo seletivo.

11. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

11.1 A relação dos candidatos inscritos e selecionados será divulgada no site do Seleção (www.selecao.es.gov.br), que procederá às contratações de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições via sistema Seleção: www.selecao.es.gov.br	25/10/2017 a 31/10/2017
Resultado da seleção e classificação dos candidatos (Primeira Etapa)	01/11/2017
Realização das entrevistas e avaliações técnicas individuais (Segunda Etapa para bolsas BPIG III e BPIG IV)	06/11/2017 a 10/11/2017
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas (bolsas BPIG III e BPIG IV)	13/11/2017
Cadastramento e contratação (Terceira Etapa para bolsas BPIG III e BPIG IV)	14/11/2017 a 30/11/2017
Início das atividades (bolsas BPIG III e BPIG IV)	01/12/2017
Realização das entrevistas e avaliações técnicas individuais (Segunda Etapa para bolsas BPIG V e BPIG VI)	29/01/2018 a 08/02/2018
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas (bolsas BPIG V e BPIG VI)	09/02/2018
Cadastramento e contratação (Terceira Etapa para bolsas BPIG V e BPIG VI)	15/02/2018 a 28/02/2018
Início das atividades (bolsas BPIG V e BPIG VI)	01/03/2018

13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo coordenador, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o Bolsista não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

13.2 As regras de cancelamento da bolsa e substituição do bolsista seguirão a Resolução nº 172/2017 da FAPES.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no processo seletivo, descritas no item 12 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

14.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.